

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex

Edital nº 104/Reitoria/Univates, de 15 de dezembro de 2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes ao processo seletivo de bolsistas de apoio técnico que integrarão o projeto de pesquisa **“Implementação de uma ferramenta tecnológica para ensaio clínico com Telepsicoterapia e Telepsicoeducação para o comportamento suicida e transtornos do afeto negativo em tempos de distanciamento social pela Covid-19”**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público SICT nº 001/2020, vinculado às ações do Programa INOVA - RS de apoio ao enfrentamento da Covid-19.

1. OBJETIVO DO PROJETO

1.1 Implementar uma ferramenta tecnológica e um ensaio clínico (Teleconsulta Psiquiátrica, Telepsicoterapia e Telepsicoeducação) para auxílio ao diagnóstico do comportamento suicida e transtornos do afeto negativo, durante e após o distanciamento social em decorrência da Covid-19.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas de apoio técnico, distribuídas da seguinte forma:

- a) **1 (uma)** destinada, obrigatoriamente, à Telepsiquiatria (para um(a) médico(a) residente em Psiquiatria ou médico(a) psiquiatra);
- b) **3 (três)** destinadas à Telepsicoterapia (para psicólogos(as)).

2.2 As bolsas terão duração máxima de 11 (onze) meses.

2.3 As bolsas terão carga horária semanal de 20 (vinte) horas, sendo a remuneração de R\$ 2.045,45 (dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) por mês.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Poderá participar do processo o candidato que comprovar sua formação em uma das áreas elencadas no item 2.1.

3.2 Para comprovar sua formação, o candidato deve anexar seu currículo *Lattes* em formato PDF no ato da inscrição.

3.3 A inscrição deverá ser realizada pelo sistema de inscrições da Univates ([link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4225](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4225)), no período previsto no cronograma do item 4.

4. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data
Lançamento do Edital	15/12/2020
Período de inscrições pelo <i>link</i> : https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4225	17/12/2020 a 30/12/2020
Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos aptos para entrevista	04/01/2021
Realização das entrevistas	05 e 06/01/2021
Divulgação dos selecionados no <i>site</i> (www.univates.br/editais)	07/01/2021

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão selecionados por meio de entrevista.

5.2 As entrevistas individuais com os candidatos serão realizadas por videoconferência, preferencialmente nos turnos matutino e vespertino.

5.2.1 O *link* da videoconferência e a data e horário da entrevista serão enviados para o *e-mail* do candidato.

6. DOS DEVERES E ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) realizar o curso completo de Treinamento em Telepsiquiatria, Telepsicoeducação e/ou Telepsicoterapia promovido, de forma remota, pela equipe do TelePsi Covid-19 do Hospital de Clínicas de Porto Alegre/Ministério da Saúde e receber a certificação;
- b) o candidato selecionado para a vaga de Telepsiquiatra (para um(a) médico(a) residente em Psiquiatria ou médico(a) psiquiatra) realizará a triagem psiquiátrica, de forma remota, por meio de consulta em Telepsiquiatria dos indivíduos que buscarem auxílio pelo projeto “Vale a Vida”, objeto do presente estudo. Nessa triagem, será realizada entrevista psiquiátrica estruturada, aplicados questionários hétero e autopreenchidos e, ao final, será realizada estratificação dos sujeitos de pesquisa quanto ao grau dos sintomas do afeto negativo e de risco de suicídio;
- c) os candidatos selecionados para as 3 (três) vagas de Telepsicoterapeutas (para psicólogo(a)) realizarão, de forma remota, quatro sessões, com intervalos semanais, de Telepsicoterapia Cognitivo-Comportamental Breve, Telepsicoterapia Interpessoal Breve e/ou Telepsicoeducação com os indivíduos que buscarem auxílio pelo projeto “Vale a Vida”, objeto do presente estudo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso o candidato alguma vez tenha tido vínculo com a Univates, ele deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Instituição.

7.2 Casos omissos serão deliberados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação ou pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates